



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000096/2021
Processo: 9028-00 2021

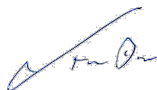
Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 96/2021, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior, que "Dispõe sobre a reserva de 5% das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais de licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelo município de Juiz de Fora."

Vale dizer que, a iniciativa do projeto é louvável, contudo, seguindo o entendimento exarado no parecer nº 112/2021 da Douta Diretoria Jurídica, a proposição é inconstitucional, por vício de competência, vez que se trata de matéria de iniciativa exclusiva da União, nos termos do art 22, inciso XXVII da Constituição Federal.

Assim, considerando a presença do vício mencionado acima, concluímos que o projeto de lei é inconstitucional e ilegal.

Palácio Barbosa Lima, 26 de setembro de 2022.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - PSL

